A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 16 de outubro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 264/2018 e a correspondente emenda, apresenta a inclusa

**NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 264/2018**

Altera a Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016.

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao art. 21 da Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, renumerando-se seu parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 21. ...

§ 1º Ao ouvidor será assegurado o exercício da função pelo período mínimo de 1 (um) ano.

§ 2º A indicação do ouvidor da CTA será efetuada pelo Chefe do Executivo, pautada por critérios técnicos como conhecimento e experiência na área de transporte coletivo urbano.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cabo Magal Verri Thainara Faria**